



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 119/21 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a solicitação do município de Tupanciretã de transferência da 9ª Coordenadoria Regional de Saúde para 4ª Coordenadoria Regional de Saúde;

a melhor aproximação de Tupanciretã aos serviços de saúde da 4ª CRS, facilitando a acesso da população aos serviços de média e alta complexidade;

a Resolução nº 555/2012 - CIB/RS, que dispõe sobre a configuração e a quantidade de Regiões de Saúde no Rio Grande do Sul e estabelece, em seu Art.3º, que havendo necessidade de alterações futuras na configuração das Regiões de Saúde, estas deverão ser analisadas e pactuadas na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, mediante análise das áreas técnicas da SES/RS;

a pactuação realizada na Reunião Extraordinária da CIB/RS, de 12/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a configuração das Regiões de Saúde: R 1 – Verdes Campos e R 12 – Portal das Missões.

Art. 2º - Aprovar a nova composição das referidas regiões, conforme descrição abaixo:

I. Região 01: Agudo, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Júlio de Castilhos, Nova Palma, Paraíso do Sul, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santa Maria, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã, Vila Nova do Sul.

II. Região 12: Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Colorado, Cruz Alta, Fortaleza dos Valos, Ibirubá, Jacuizinho, Quinze de Novembro, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Santa Bárbara do Sul, Selbach.

Art. 3º - Determinar que a SES/RS providencie os trâmites legais necessários e reorganize os fluxos de referência aos serviços de saúde e respectivos tetos financeiros.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 13 de maio de 2021.

ARLITA BERGMANN

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS